

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
22/2024	787400	Rascunho	ELIEZER PEREIRA SOUZA

Título: Seguro Auto - Van Ducato, placa: JGC-8181

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.913,9200
---------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

906 - Seguro / garantia

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.913,9200

Média

R\$ 4.872,1000

Mediana

R\$ 5.243,5800

Coefficiente de Variação: 14,0229%

Desvio Padrão: 683,2089

Maior Preço: R\$ 5.458,8000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 158.800,0000	13/07/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.079,0000	12/07/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.183,7500	12/07/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.386,0000	12/07/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.764,3600	12/07/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.772,0000	12/07/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.156,6100	12/07/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 963,6100	12/07/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 619,0500	12/07/2024	Não
10	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 845,2900	11/07/2024	Não
11	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 826,9000	11/07/2024	Não
12	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.628,0000	11/07/2024	Não
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.995,0000	11/07/2024	Não

14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.594,0000	11/07/2024	Não
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 999,0000	11/07/2024	Não
16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 761,0000	11/07/2024	Não
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.628,0000	11/07/2024	Não
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.849,0000	11/07/2024	Não
19	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 20.000,0000	11/07/2024	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 39.758,4000	11/07/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 50.000,0000	10/07/2024	Não
22	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.200,0000	10/07/2024	Não
23	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 1,0800	10/07/2024	Não
24	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.384,4100	08/07/2024	Não
25	I	AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.876,5600	05/07/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.868,0000	05/07/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 906,7500	03/07/2024	Não
28	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.380,0000	01/07/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 651,9700	28/06/2024	Não
30	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.272,2000	28/06/2024	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	420 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	275 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	820 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	275 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 1,4400	27/06/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	20508 UNIDADE	R\$ 0,1100	26/06/2024	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 500,0000	26/06/2024	Não
43	I	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 460.452,0000	25/06/2024	Não
44	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 34.564,1000	24/06/2024	Não
45	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 48.000,0000	21/06/2024	Não

46	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.397,0000	20/06/2024	Não
47	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 16.003,6000	19/06/2024	Não
48	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 26.747,2000	19/06/2024	Não
49	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.807,0000	18/06/2024	Não
50	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 2.036,0000	18/06/2024	Não
51	IV	ALLIANZ SEGUROS S/A - Fornecedor	1	R\$ 5.243,5800	24/06/2024	Sim
52	IV	BRADESCO SEGUROS - Fornecedor	1	R\$ 5.458,8000	24/06/2024	Sim
53	IV	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - Fornecedor	1	R\$ 3.913,9200	24/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BRASÍLIA

Análise Crítica da Pesquisa de Preços

NUP: 63144.000689/2024-33

Dispensa eletrônica nº 13/2024

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Contratação SEGURO TOTAL para a van FIAT DUCATO, placa JGC8181, chassi 93W244M2392032442 (16 passageiros)

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

Para a definição do valor estimado da contratação, foram empregados os parâmetros estabelecidos na IN Seges/ME nº 65/2021, com prioridade para consultas aos sistemas oficiais de governo e contratações similares pela Administração Pública (Parâmetros I e II), conforme o artigo 5º, §1º da IN. Os dados oriundos do Compras.gov.br, o sistema oficial do poder executivo federal, estão detalhados no Anexo B.

Além disso, para materiais de natureza comum, cujos preços são facilmente acessíveis na internet, a pesquisa em sítios eletrônicos especializados (Parâmetro III) é uma prática eficaz, alinhando as aquisições públicas às condições de mercado semelhantes às do setor privado, conforme orienta o Artigo 40, Inciso I da Lei 14.133.

A inclusão de preços obtidos de sítios eletrônicos na pesquisa de preços do objeto em lide, traz transparência e aprimora o processo de compras governamentais, oferecendo uma perspectiva ampla e atualizada dos valores de mercado. Esta prática é validada pelo Tribunal de Contas da União como complementar, e, quando usada em conjunto com métodos tradicionais, enriquece significativamente a análise e as decisões de compra. Essa abordagem é especialmente pertinente para a aquisição de materiais comuns, onde a diversidade e a disponibilidade de opções nos sítios da internet facilitam a obtenção de múltiplas cotações, atendendo ao requisito de mínimo de três cotações estabelecido pelo artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta no Anexo B.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

- **Passo 1:** Coleta de preços utilizando o módulo de pesquisa de preços do Compras.gov.br.
- **Passo 2:** Aplicar filtros para remover preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Utilizar a função "compõe" no módulo de pesquisa para excluir esses dados automaticamente.
- **Passo 3:** Caso os dados iniciais não apresentem pelo menos três valores válidos, complementar com preços obtidos de sítios eletrônicos especializados ou tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo federal.
- **Passo 4:** Assegurar que todas as fontes complementares estejam atualizadas conforme o artigo 40, inciso I, da Lei 14.133 e os requisitos da IN 65/2021, inciso III, garantindo que os dados estejam dentro do intervalo de até seis meses antes da divulgação do edital.
- **Passo 5:** Em regra utilizar a mediana, mas deve-se analisar a utilização da média para itens com poucos valores, pois cada preço tem um impacto direto e proporcional no resultado final, proporcionando uma visão geral da tendência central.
- **Passo 6:** Realizar uma revisão dos preços coletados e dos métodos aplicados para verificar a coerência e a alinhamento com as práticas de mercado.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	menor preço	Na determinação do preço unitário de referência, adotamos como parâmetro o MENOR PREÇO, fundamentados na constatação de que o valor da franquia, componente direto do custo do seguro, é inferior ao apresentado por outros fornecedores para a mesma cobertura. Este critério foi selecionado em estrita consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços da Secretaria de Controle Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Média para Dados Simétricos e Sem Outliers: A média é útil e informativa quando os dados são simétricos e não contêm outliers significativos, porque fornece um valor que representa a soma de todas as observações, dividida pelo número de observações. Em um conjunto de dados pequeno e limpo (sem valores extremos), a média pode efetivamente resumir a tendência central.

Mediana para Dados com Outliers ou Assimetria: A mediana é recomendada quando os dados contêm outliers ou são assimétricos. Ela é menos afetada por valores extremos e fornece uma medida mais robusta da posição central, especialmente em conjuntos maiores.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

1 - Certificar que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores

praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as Peculiaridades do local de execução do objeto;

2 - Certificar que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo;

3 - Motivar sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação;

4 - Identificar se é atividade de custeio, e certificar a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19;

5 - Certificar que não envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é de R\$ 3.913,92 (três mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme memória de cálculo disponível no apêndice II do termo de referência.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VII - ANEXOS

ANEXO A – Lista de Verificação

ANEXO B – Relatório do Pesquisa de Preços

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Brasília-DF, na data da assinatura.

LEANDRO IZAIAS **CASTILLO** VELASQUES

2ºSG-MO

Membro da Equipe de Planejamento

CARINE DA SILVA PINTO

Capitão-Tenente (RM2-T)

Coordenador da Equipe de Planejamento

Aprovo,

DANIEL BARBOSA DA SILVA **BARABANI**

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

Anexo A – Lista de Verificação para Análise Crítica da Pesquisa de Preços

	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	-
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	-
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	-
Parâmetros			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	-
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	NA	-
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	NA	-
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):	-	-
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	Consta justificativa na metodologia.
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	-

5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	NA	.
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	-	-
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	NA	-
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	-
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):		
7.1	Os preços coletados são atuais?	NA	-
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	NA	-
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	NA	-
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):	-	-
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	SIM	-
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	NÃO	-
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	NA	-
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	SIM	-
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	SIM	-

Critérios			
9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-
Metodologia			
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	Sim	-
10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	NA	-
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	Sim	-
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	Sim	-
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	Sim	-
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	Sim	-
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	Sim	-
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	Sim	Consta no Anexo B
Sigilo			
14.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não	-
14.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	NA	-

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$